



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPIRITO SANTO

TERMO DE COMODATO Nº 002 /2006

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES E O CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446 - Centro, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **COMODANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILSON ANTONIO DE SALES AMARO, portador da RG. nº 598897-SSP/ES e do CPF nº 049.596.126-49, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Francisco Alcântara, 15, Centro – Santa Teresa, e o CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA, entidade cultural, sem fins lucrativos, estabelecida à Travessa Fortunato Broilo, 22, centro – Santa Teresa-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.999/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida das Acácias, 061, Bairro Jardim da Montanha – Santa Teresa - ES, portador do CPF nº 324.786.667-15 e RG nº 220.710-SSP-ES, neste ato denominado **COMODATÁRIO**, ajustam o presente **CONTRATO DE COMODATO**, conforme Lei Municipal 1.742/2006 de 18/12/06, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Comodato, a cessão de uso com o CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA para a cessão do 2º andar do prédio localizado à Rua Jerônimo Vervloet, 54, centro – Santa Teresa – ES, que terá acesso pela escada do térreo e pátio/garagem aos fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

Obrigação do COMODANTE:

- a) Ceder o bem imóvel de acordo com a Cláusula Primeira deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Zelar pela conservação do imóvel, devendo arcar, às suas custas, com as despesas necessárias para sua conservação, manutenção preventiva e corretiva.
- b) Abrigar a Sede do CIRCOLO TARENTINO DI SANTA TERESA, com suas dependências como sala da banda, arquivo, biblioteca, administração e outras relacionadas ao CIRCOLO TARENTINO, ficando proibido de sublocar o espaço cedido, ou utilizar o imóvel para fins diversos, sem a devida anuência e autorização expressa do Comodante.
- c) Apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, projeto prévio de eventual reforma ou qualquer tipo de alteração na estrutura física do prédio objeto deste instrumento.
- d) Arcar com o pagamento das contas do consumo de água e de energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Eventuais reformas ou modificações no prédio objeto deste Termo de Comodato terão suas despesas divididas de acordo com aditivo para esse fim celebrado entre as partes;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem a vigência de 20 (vinte) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério do Comodante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, no todo ou em parte, pelo COMODANTE, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 06 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Teresa - ES, 20 de dezembro de 2006


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
COMODANTE


FRANCISCO CARLOS GONÇALVES
CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA
COMODATÁRIO

Testemunhas:


Nome: Diego Botelho Gottardi
CPF: CPF 092 532 727-16

Valdiria Adams da Silva
Nome:
CPF: 102.342.047-69